



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

O Diretor geral do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul– IFRS, através da Direção de Ensino, torna público que estão abertas as inscrições DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DA ASSISTENCIA ESTUDANTIL para solicitação de auxílios de apoio à participação em eventos, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

A responsabilidade pelo recebimento da inscrição e pelo acompanhamento dos beneficiários estará a cargo da Direção de Ensino/Assistência Estudantil do Campus Alvorada.

1. DA BASE LEGAL

1.1. Constituem a base legal do presente Edital:

1.1.1. A Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

1.1.2. A Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e a Resolução do Conselho Superior do IFRS nº 07, de 19 de agosto de 2009, a qual aprova e consolida o Regimento Geral do IFRS;

1.1.3. O Decreto Nº 7234, da Presidência da República, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

1.1.4. A Resolução Nº 086, de 03 de dezembro de 2013, que aprova a Política Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

1.1.5. Instrução Normativa PROEN nº007, de 07 de novembro de 2014, que normatiza o Programa de Benefícios da Assistência Estudantil dos Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

2. DA FINALIDADE

2.1. Apoiar a participação de estudantes do IFRS – Campus Alvorada, matriculados nos cursos regulares, em eventos escolares e acadêmicos, de natureza científica, cultural, política e esportiva, no território nacional, que atendam aos princípios da educação integral (formação geral, profissional e tecnológica), nos diferentes níveis de modalidade de ensino.

2.1.1. Entende-se por eventos de participação de estudantes atividades escolares ou acadêmicas descritas no item 2.1, deste Edital, dispostos abaixo:

- a. Encontros;
- b. Jornadas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

- c. Fóruns;
- d. Simpósios;
- e. Olimpíadas do Conhecimento;
- f. Congressos;
- g. Seminários;
- h. Mesas redondas;
- i. Feiras;
- j. Workshop;
- k. Eventos esportivos.

3. DOS AUXÍLIOS OFERTADOS

3.1. O Apoio à Participação em Eventos será viabilizado mediante repasse financeiro dos seguintes auxílios:

- a. auxílio-inscrição;
- b. auxílio-despesa;
- c. auxílio-transporte.

3.2. O **auxílio-inscrição** consiste no apoio financeiro total ou parcial para pagamento de inscrição no evento do qual o(a) estudante participará, caso seja exigência da Instituição Organizadora.

3.3. O **auxílio-despesa** compreende o apoio financeiro parcial das despesas referentes à alimentação e/ou hospedagem no local do evento.

3.3.1. O auxílio-despesa para hospedagem será concedido exclusivamente nos casos em que o evento acontecer fora do município-sede do Campus ou de sua região urbana e terá cobertura limitada de até 05 (cinco) dias, independentemente do número de dias do período do evento. Os(As) estudantes residentes no mesmo município de realização do evento não terão direito a esse auxílio.

3.4. O **auxílio-transporte** consiste no apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes ao deslocamento entre o município sede do Campus ao qual o(a) estudante está vinculado e a cidade do evento, a depender da distância. Esse auxílio somente será concedido aos(às) estudantes que não sejam atendidos(as) por transporte institucional.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Ser estudante matriculado(a) em cursos regulares do IFRS – Campus Alvorada, com frequência mensal de, no mínimo, 75% no curso até a data de inscrição no evento e que estejam dentro das



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

4.2. Em caso de o(a) estudante ter idade inferior a 18 anos, deverá apresentar documento de autorização para a participação no evento assinado pelo(a) responsável legal, com firma reconhecida em cartório (ANEXO M).

4.4. Caso o evento seja realizado em cidades fora do domicílio do(a) estudante com idade inferior a 18 anos, esse(a) deverá estar autorizado pelos pais ou responsável legal e acompanhado(a) de um(a) servidor(a), designado(a) pela Direção Geral do Campus, por meio de memorando. O auxílio será exclusivamente para o(a) estudante, devendo o campus se responsabilizar com o custeio de diárias e passagens do(a) servidor(a) designado(a).

4.4.1. A liberação do(a) servidor(a) para acompanhar estudantes com idade inferior a 18 anos é um ato discricionário da Direção do Campus.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão solicitar auxílio para participação em eventos estudantes do IFRS – Campus Alvorada na qualidade de:

5.1.1. Apresentadores(as) de trabalhos (inscritos e aprovados).

5.1.2. Ouvintes, no caso de eventos promovidos e realizados exclusivamente pelo IFRS, isentos do pagamento de inscrição, exceto desportivos e olimpíadas do conhecimento.

5.3. Cada estudante terá direito a até 01 (um) pedido concedido para participação em evento, ao longo do segundo semestre letivo de 2015, exceto eventos promovidos pelo IFRS.

5.5. Ao receber a solicitação do(a) estudante, o campus deverá verificar se os(as) estudantes encontram-se assegurados(as). Em caso de acidente do(a) estudante, é de responsabilidade do campus a abertura do processo de sinistro e procedimentos necessários.

6. DOS VALORES DOS AUXÍLIOS E CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO

6.1. Os valores e critérios dos auxílios inscrição e despesa, serão disponibilizados de acordo com a tabela 1:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

Tabela 1: Critérios e valores dos auxílios inscrição e despesa

AUXÍLIOS	VALOR DO AUXÍLIO	CRITÉRIOS
AUXÍLIO- INSCRIÇÃO	No máximo R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)	Caso o valor da inscrição seja superior a R\$150,00, será responsabilidade do(a) estudante a complementação do mesmo.
AUXÍLIO- DESPESA	R\$ 200,00 (duzentos reais por dia)	Valor para subsidiar despesas com alimentação e hospedagem.
	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais por dia)	Valor para subsidiar despesas com alimentação quando não houver necessidade de pernoitar na cidade da realização do evento.

6.2. Os valores do auxílio-transporte, serão disponibilizados de acordo com a tabela 2:

Tabela 2: Valores do auxílio-transporte

DISTÂNCIA	VALOR
A partir de 60 até 150 Km	R\$ 60,00
De 151 a 300 Km	R\$ 150,00
De 301 a 500 Km	R\$ 300,00
De 501 a 1000 Km	R\$ 500,00
De 1001 a 1500 Km	R\$ 850,00
Mais de 1500 Km	R\$ 1.300,00

6.2.1. A quilometragem entre a cidade de origem do campus e a cidade do evento será aferida por meio do endereço virtual do Google Maps (www.google.com.br/maps)

6.3. É de responsabilidade do(a) estudante complementar o valor das despesas com o evento, visto que se caracterizam como auxílios neste Edital. Não haverá ressarcimento de valores que ultrapassem o disposto.

7. DA SOLICITAÇÃO DOS AUXÍLIOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 Para a solicitação dos auxílios contidos neste Edital, os(as) estudantes deverão entregar, na Direção de Ensino – Assistência Estudantil do campus, os documentos relacionados no ANEXO A.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

7.2 Os(As) estudantes com idade inferior a 18 anos deverão apresentar documento de autorização preenchido e assinado pelo(a) responsável legal, com firma reconhecida em cartório, para a participação no evento (ANEXO M).

7.3 No caso de apresentação de trabalho, o(a) estudante deve encaminhar à Direção do Ensino-Assistência Estudantil cópia do trabalho completo e comprovante de aprovação do mesmo no evento.

7.4 O **período** para solicitação dos auxílios será no período de 19 de agosto a 20 de novembro de 2015, ou até quando atingir o valor, previsto no item 14.1 deste edital.

7.5 **Horário:** das 8h e 30min as 22h.

7.6 **Local:** Direção do Ensino-Assistência Estudantil

7.7 O(A) estudante deverá solicitar o auxílio no prazo mínimo de 30 dias de antecedência da data do evento, sob pena de não receber o auxílio, exceto para os eventos que acontecerão em até 30 dias após a publicação deste edital, respeitando o prazo máximo.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Caberá à Direção de Ensino, por intermédio da Assistência Estudantil, o recebimento e deferimento dos pedidos apresentados no prazo definido neste Edital, bem como a aprovação dos(as) solicitantes a serem contemplados com os auxílios.

8.2 O processo de seleção será composto por análise documental e caso restem dúvidas, por entrevistas e visitas domiciliares.

8.3 Preenchidos os requisitos estabelecidos neste Edital, se procederá à classificação dos estudantes, observada sua vulnerabilidade socioeconômica.

9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão divulgados conforme especificado no cronograma no item 10 deste edital.

9.2 É de responsabilidade do estudante o acompanhamento de todos os processos deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
De 19 de agosto a 20 de Novembro de 2015	Inscrições e entrega da Documentação	Direção de Ensino/Assistência Estudantil
Até dois (2) dias úteis após a inscrição	Divulgação do resultado	Murais do Campus e site do IFRS http://www.Alvorada.ifrs.edu.br
Um (1) dia útil após a divulgação do resultado.	Prazo para recursos	Direção de Ensino/Assistência Estudantil
Até dois(2) dias úteis após o recebimento do recurso	Resultado final	Murais do Campus e site do IFRS http://www.Alvorada.ifrs.edu.br

11. DOS RECURSOS

11.1 O(A) estudante pode ter seu pedido de auxílio indeferido por documentação insuficiente ou por não enquadrar-se nas condições estabelecidas no Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

11.2 No primeiro caso – pedido indeferido por documentação insuficiente – o estudante pode recorrer da decisão. Para tanto, deverá solicitar a **descrição da documentação faltante** à Direção de Ensino/Assistência Estudantil, em até um dia útil após a divulgação do resultado, e apresentar seu recurso.

11.3 Serão aceitos recursos somente nos casos em que o estudante apresente a documentação faltante solicitada completa, devidamente preenchida e conferida por ele, acrescida do Formulário de Recurso para Pedido de Auxílio Indeferido (ANEXO K), tudo em **envelope A4 lacrado identificado com o nome do estudante tendo como destinatário a Direção de Ensino – Assistência Estudantil**.

12. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

12.1. O valor do auxílio será depositado na conta do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

12.2. Somente será aceita conta corrente ou conta fácil, cujo titular deve ser o(a) próprio(a) estudante. Não será aceita conta bancária de terceiros ou conta conjunta.

12.3. A Direção de Ensino do Campus Alvorada não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos ou domicílio bancário inexistente, bem como por atraso do repasse do recurso financeiro ao IFRS.

12.4. O(A) estudante que tiver a solicitação de auxílio(s) deferida e não participar do evento deverá realizar a devolução do(s) auxílio(s) em até 10 (dez) dias após o recebimento através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

12.5. O(A) estudante que não efetuar a devolução do auxílio não utilizado não poderá solicitar outro, até a conclusão do(s) curso(s) em que esteja matriculado.

12.5.1. Cabe ao(à) estudante solicitar a emissão de GRU para a Direção de Ensino – Assistência Estudantil, ou através do assistenciaestudantil@alvorada.ifrs.edu.br

12.5.2. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento deve ser enviada para o e-mail assistenciaestudantil@alvorada.ifrs.edu.br

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O(A) estudante contemplado com 1 (um) ou mais auxílios descritos neste Edital deverá enviar cópia do certificado (frente e verso), do relatório e da avaliação da participação devidamente assinados (ANEXO N) em até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento.

13.2. Os(As) estudantes que solicitarem o auxílio-inscrição também deverão apresentar o recibo de pagamento dessa taxa.

13.3. A prestação de contas mencionada nos itens 13.1 e 13.2 deverá ser entregue, devidamente assinada, na Direção de Ensino – Assistência Estudantil

13.4. Ao(À) estudante que não apresentar os documentos mencionados nos itens 13.1 e 13.2 no prazo estabelecido, será emitida GRU para devolução do valor total recebido.

13.5. O(A) estudante que não prestar contas de acordo com os itens 13.1 e 13.2 deste Edital ficará impedido de receber novos auxílios para participação em eventos, até a conclusão do(s) curso(s) em que esteja matriculado.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O recurso financeiro destinado à execução do presente Edital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Campus Alvorada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

14.2. Recursos não utilizados durante a vigência deste Edital, ao longo do segundo semestre de 2015, serão remanejados para outras ações da Assistência Estudantil do IFRS – Câmpus Alvorada.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será indeferida qualquer solicitação enviada fora do prazo estipulado neste Edital.

15.2. É de responsabilidade do(a) estudante providenciar a logística para participação do evento, isto é, a documentação, a reserva de transporte, a hospedagem, a alimentação, etc.

15.3. As solicitações dos auxílios previstos neste Edital serão analisadas somente antes do período do evento e não haverá possibilidade de reembolso (pagamentos retroativos) após o mesmo.

15.4. A qualquer tempo, este edita poderá ser ampliado, revogado ou anulado no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

15.5 A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária do Campus Alvorada através de repasse do Ministério da Educação.

15.6. Na hipótese de não ocorrer disponibilidade orçamentária e financeira, para o exercício de 2015, do recurso previsto na seção 14 (DOS RECURSOS FINANCEIROS), caberá à Direção Geral do Campus Alvorada tornar sem efeito este Edital.

15.7 Os estudantes que solicitarem o(s) auxílio(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Direção de Ensino - Assistência Estudantil.

15.8 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Direção de Ensino - Assistência Estudantil, cabendo recurso à Direção Geral, sendo respeitadas a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS.

15.9 Maiores informações podem ser obtidas na Direção de Ensino – Assistência Estudantil pelo telefone 051 92840976 ou assistenciaestudantil@alvorada.ifrs.edu.br

Fábio Azambuja Marçal¹
Diretor geral
IFRS – Campus Alvorada

¹A via assinada encontra-se disponível junto ao gabinete da direção geral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

**ANEXO A
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO AUXÍLIOS APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

1. PARA ESTUDANTES QUE RECEBEM AUXÍLIOS ESTUDANTIS - deverão apresentar apenas:

- FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS **(ANEXO L)**

2. PARA OS ESTUDANTES QUE NÃO SE ENQUADRAM NO ITEM 1.

O Estudante deste grupo deverá entregar os seus documentos e os de todas as pessoas moradoras em sua residência, conforme especificado a seguir:

2.1 DOCUMENTOS DO ESTUDANTE INDEPENDENTE DE SUA IDADE

- FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS **(ANEXO L)**.
- Questionário socioeconômico e termo de compromisso para solicitação de auxílio estudantil **(ANEXO B)**
- Cópia de cartão bancário em nome do estudante.
- Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples.
- **O que são documentos equivalentes?** Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- Carta de apresentação **(ANEXO C)**.
- CPF – cópia simples **ou,**
- Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>
- Comprovante de residência – cópia simples.
- Se indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração, **(ANEXO D)**.
- Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

2.2 DOCUMENTOS DOS FAMILIARES, MENORES DE 16 ANOS, RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO ESTUDANTE

- Carteira de Identidade (ou documento equivalente) ou Certidão nascimento – cópia simples.
 - **O que são documentos equivalentes?** Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).

2.3 DOCUMENTOS DO ESTUDANTE E SEUS FAMILIARES MAIORES DE 16 ANOS

- Carteira de identidade (ou documento equivalente) – cópia simples.
 - **O que são documentos equivalentes?** Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).

- CPF – cópia simples de todos os que possuem renda **ou**,
 - Comprovante de situação cadastral de todos os que possuem renda – Consultar e imprimir no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>

- Carteira de trabalho e presidência social – CTPS:
 - Cópia da página de identificação **e**,
 - Cópia da página de qualificação **e**,
 - Cópia da página do último contrato de trabalho **e**,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento, **(ANEXO E)**.

- Três últimos comprovantes de renda na forma de:
 - Cópia de contracheque **ou**,
 - Cópia de recibos pagamentos de serviços **ou**,
 - Cópia de pró-labore ou decore **ou**,
 - Na falta dos anteriores, cópia de extrato bancário dos últimos três meses.

- Auxílio de terceiros – declaração de recebimento de auxílio financeiro, **(ANEXO F)**.

- Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/outras:
 - Apresentar Declaração de Situação Ocupacional, **(ANEXO G)**.

- Se recebe outros rendimentos:
 - Aposentadoria – cópia de extrato de benefício. Consultar e imprimir no site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
 - Auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão – cópia de extrato do benefício. Consultar e imprimir no site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
 - Seguro desemprego - cópia de comprovante de recebimento. Consultar e imprimir no site:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

<https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001>

- Previdência privada – cópia de comprovante de recebimento.

Se proprietário rural ou sitiante:

- Declaração do sindicato **e**,
 Declaração de aptidão ao PRONAF **e**,
 Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas).

Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega **e**,
 Pró-labore **e**,
 Contrato social **e**,
 Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio **e**,
 DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual

Se declarante de Imposto de Renda – IR:

- Declaração do imposto de renda e recibo de entrega.

Se casado ou vive com companheiro(a):

- Cópia de certidão de casamento **ou**,
 Cópia de declaração de união estável **ou**,
 Declaração particular de união estável, **(ANEXO H)**.

Se separado/divorciado:

- Cópia de comprovante de recebimento (extrato) de pensão alimentícia (averbação) **e**;
 Declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia, **(ANEXO I)**.

Se recebe benefícios:

- Cópia de comprovante de benefícios concedidos por programas sociais (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC).

Em casos de pessoas com doenças graves, de acordo com art. 151 da Lei 8.213/91 (Planos de Benefícios da Previdência Social):

- Cópia de atestados **e/ou**,
 Cópias de receitas **e/ou**,
 Cópia de boletim de atendimento hospitalar.

Despesas com moradia:

- Cópia do último comprovante de pagamento de aluguel **ou**,
 Cópia do último comprovante da prestação de financiamento de casa própria do estudante e/ou da família **ou**,
 Declaração de residência cedida, irregular ou em área verde **(ANEXO J)**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

**ANEXO B
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E TERMO DE COMPROMISSO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO**

Eu, _____, identidade nº _____, CPF nº _____, venho requerer ao Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFRS) a concessão de auxílio para participação em eventos conforme o presente Edital, comprometendo-me a fornecer os elementos necessários ao andamento do processo, ciente de que a documentação passará por análise socioeconômica e que a falta de documentos solicitados, o não atendimento aos critérios socioeconômicos e aos chamamentos da Assistência Estudantil, a verificação de omissão ou inverdades nas informações, o não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará na perda do direito ao benefício solicitado. Assim, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____ Telefone para recados: () _____

Email (em letra de imprensa): _____

Nome completo do responsável (se candidato com menos de 18 anos): _____

Endereço: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

SOBRE O INGRESSO NO CÂMPUS DO IFRS

Qual seu Curso: _____ Ano do ingresso: _____

FORMA DE INGRESSO NO IFRS:

- Acesso universal.
- Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta **igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (por pessoa).
- Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar **bruta igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e **autodeclarado preto ou pardo**.
- Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar **bruta igual ou inferior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e **declarado ou autodeclarado como indígena**.
- Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, **com renda familiar bruta superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
- Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, **com renda familiar bruta superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e **autodeclarado preto, pardo**.
- Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, **com renda familiar bruta superior** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e **declarado ou autodeclarado como indígena**.
- Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

O ESTUDANTE JÁ SE DIPLOMOU ANTERIORMENTE

Sim – Curso Técnico – qual: _____ Sim – Curso Superior – qual: _____ Não

ESTADO CIVIL

Casado(a) Separado(a) legalmente Viúvo(a)
 Divorciado Solteiro(a) Outro, qual? _____
 Separado(a) União estável _____

DE ACORDO COM A CATEGORIA USADA PELO IBGE QUANTO À COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

Amarelo – origem asiática Indígena Pardo
 Branco Negro/Preto Outra, qual? _____

VOCÊ MORA COM QUEM? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

Moro só Moro com outros parentes Outra, qual? _____
 Moro com minha família
(pai/mãe/filhos/irmãos/avós) Com companheiro(a) _____
 Moro com amigos

QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

Própria Em ocupação irregular Comunidade Quilombola
 Alugada Financiada Comunidade Cigana
 Cedida Na rua Comunidade Indígena
 Em área verde República Outra, qual? _____

TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

A pé Transporte coletivo (um ônibus) – Especifique o valor diário R\$ _____
 Bicicleta Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Especifique o valor diário R\$ _____
 Carona gratuita Transporte por empresa privada por escolha – Especifique o valor diário R\$ _____
 Carona paga – Especifique o valor diário R\$ _____
 Carro ou moto própria Outro, qual: _____
 Transporte coletivo (dois ou mais ônibus) – Especifique o valor diário R\$ _____ Especifique o valor diário R\$ _____

VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA SUA FAMÍLIA ACESSA OS SEGUINTE PROGRAMAS SOCIAIS E/OU SERVIÇOS?

Não recebo/acesso nenhum serviço ou programa Sim, marque abaixo qual ou quais:
 Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
 Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
 Benefício de prestação Continuada (BPC) – Especifique valor R\$ _____
 Bolsa Família – Especifique valor R\$ _____
 Cadastro único – Nº _____ Especifique valor R\$ _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

- Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – Especifique valor R\$ _____
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Especifique valor R\$ _____
- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf – Especifique valor R\$ _____
- Programa Nacional de Inclusão de Jovem – PróJovem – Especifique valor R\$ _____
- Outro, qual? _____ Especifique valor R\$ _____

A FAMÍLIA RECEBE AJUDA FINANCEIRA/MATERIAL DE PESSOA QUE NÃO RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO

- Sim – Financeira Especifique valor: _____ Quem ajuda? _____
- Sim – Material Especifique valor: _____ Quem ajuda? _____
- Não, minha família (incluindo eu) não recebe auxílio financeiro ou material.

VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DO SEU GRUPO FAMILIAR (PESSOAS QUE RESIDEM EM SUA CASA) TÊM:

Você pode marcar mais de uma alternativa se for o caso. Se quiser explicar algo pode utilizar o espaço da opção "outro".

- Alguma doença crônica (diabetes, hipertensão...) qual: _____ Recebe benefício previdenciário: Sim Não - Valor _____
- Dependência química (álcool ou outras drogas) qual: _____ Recebe benefício previdenciário: Sim Não - Valor _____
- Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental), qual: _____ Recebe benefício previdenciário: Sim Não - Valor _____
- Deficiência, qual: _____ Recebe benefício previdenciário: Sim Não - Valor _____
- Não possuo pessoas com doenças crônicas na família.
- Outro: _____

CONTEXTO EDUCACIONAL (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- Estudante egresso (veio) de Escola Pública.
- Estudante egresso (veio) da modalidade EJA (Educação para jovens e adultos).
- Membros familiares cursando graduação com financiamento (Fies, outros...)
- Membros familiares maiores de 14 anos analfabetos.
- Membros familiares maiores de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Membros familiares maiores de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Membros familiares entre 4 e 17 anos fora da Escola.
- Estudante já formado em curso técnico



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada membro/morador da sua residência, inclusive você na linha que indica "Estudante", o parentesco com o estudante, a idade, a escolaridade, a ocupação, se declara ou não imposto de renda e a renda bruta mensal, de acordo com o exemplo. Obs.: Os membros de sua residência que declaram imposto de renda devem entregar a cópia da última declaração com recibo.

NOME	PARENTESCO COM O ESTUDANTE	IDADE	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	DECLARA IMPOSTO DE RENDA?	RENDA BRUTA MENSAL
Ex.: Nome completo	Mãe	30 anos	Ensino médio completo	Secretária	Sim	2500,00
1 Estudante:	XXXXX					
2						
3						
4						
5						
6						
7						

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o indeferimento (negação) da solicitação e/ou o cancelamento do auxílio solicitado.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável legal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

**ANEXO C
CARTA DE APRESENTAÇÃO DO ESTUDANTE**

Queremos conhecer um pouco sobre você, então nesta carta poderá escrever o que quiser nos contar sobre sua vida, como por exemplo:

- Quem são as pessoas que moram com você;
- Quem trabalha e sustenta a família;
- Como foi sua vida escolar até o momento;
- Quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação a: alimentação, moradia, saúde, educação, transporte entre outros.

Nome Completo:

Nº de Identidade:

Assinatura _____ DATA: ____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

**ANEXO D
AUTODECLARAÇÃO (INDÍGENA, QUILOMBOLA, ESTUDANTE EM SITUAÇÃO DE RUA E DE ACAMPAMENTO, E
MEMBRO DE COMUNIDADE NÔMADE)**

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim
específico de solicitação de auxílio estudantil do Câmpus Alvorada do Instituto Federal de Educação Ciência
e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), que sou:

- Indígena – Se Membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir: Pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____
situado no Município de _____, no estado _____.
- Quilombola - Se Membro de comunidade Quilombola preencha os campos a seguir: Pertencço à (especifique a comunidade) _____
situada no Município de _____, no estado _____.
- Membro de Comunidade Nômada.
- Estudante em situação de rua.
- Estudante em situação de acampamento.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e conseqüente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 201_____.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

**ANEXO E
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das
Leis Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Câmpus Alvorada do Instituto Federal de
Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) a alteração dessa situação, apresentando
documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**,
que moram na mesma residência do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social
CTPS, incluindo o próprio estudante, se for o caso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

**ANEXO F
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO/MATERIAL DE TERCEIROS**

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro sob as

penas das Leis Civil e Penal, que recebo, ou que minha família recebe, auxílio:

Financeiro

Material

Outro qual: _____

Indicar quem auxilia: _____

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

**ANEXO G
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL**

Eu, _____,
RG _____, CPF: _____, declaro sob
as penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar apenas uma
alternativa):

- Trabalhador(a) **autônomo(a)** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ _____;
- Trabalhador(a) **autônomo(a)** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal aproximada de R\$ _____;
- Trabalhador(a) **do lar, sem remuneração**;
- Estudante, **sem remuneração**;
- Trabalhador(a) **desempregado(a)**, há _____;
- Outra, qual: _____.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Câmpus Alvorada do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência do estudante e estão nas situações descritas acima, incluindo o próprio estudante, se for o caso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

**ANEXO H
DECLARAÇÃO PARTICULAR DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro sob as

penas das Leis Civil e Penal, que vivo em união estável com _____

_____ RG _____

CPF _____ desde ____ - ____ - ____.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

**ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO OU NÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, _____
_____, RG: _____, CPF: _____, declaro sob
as penas das Leis Civil e Penal, que (marcar apenas uma alternativa):

- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
 Não recebo pensão alimentícia.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante ou responsável

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família **menores de 18 anos** de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso.

Também devem preencher esta declaração os membros **maiores de 18 e menores de 25 anos se estudantes**, bem como os **membros da família separados ou divorciados**, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

**ANEXO J
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CEDIDA, IRREGULAR EM ÁREA VERDE**

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro que habito em

moradia:

- cedida;
- irregular;
- em área verde.

Que localiza-se na (descreva como localizar seu endereço) _____

_____ ,
sem a possibilidade de comprovação formal do meu endereço.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Câmpus Alvorada do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

ANEXO K – FORMULÁRIO DE RECURSO PARA PEDIDO DE AUXÍLIO INDEFERIDO

ESTUDANTE: _____

CURSO _____ CPF: _____

JUSTIFICATIVA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

LISTAGEM DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO RECURSO:

Assinatura do Estudante Data ___/___/___ Hora: ___:___

VIA DO ESTUDANTE

**COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO ao EDITAL Nº 04, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

ESTUDANTE: _____ CPF: _____

RECEBIDO POR _____ EM _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

ANEXO L - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

AUXÍLIOS SOLICITADOS: () Auxílio-Inscrição () Auxílio-Transporte
() Auxílio-Despesa - Alimentação e Hospedagem OU () Auxílio-Despesa - Alimentação

1. DADOS DO(A) ESTUDANTE:

Nome completo:		
CPF:	RG	:
Endereço:	Bairro	.
CEP	Telefone:	.
Banco:	Agência:	Conta

E-mail:

2. DADOS SOBRE O EVENTO

Nome da Instituição Promotora:

Nome do evento:

Cidade: Estado: Período: / / a / /

Tem trabalho aprovado para apresentação no evento? () Sim () Não

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO:

3. PARECER DA DIREÇÃO DE ENSINO – ASSISTENCIA ESTUDANTIL

Média de frequência do estudante: () acima de 75% mensal / () abaixo de 75% mensal

() Favorável () Desfavorável

Significado pedagógico do evento para a formação do(A) estudante:

Alvorada / /

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

ASSINATURA DIREÇÃO DE ENSINO/ ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

ANEXO M

AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS EM EVENTOS
COM AUXÍLIO DO IFRS – CAMPUS ALVORADA

Eu, _____,
RG _____ CPF _____, responsável legal pelo estudante
_____, regularmente matriculado no do Instituto Federal do Rio
Grande do Sul – Campus Alvorada no curso _____,
autorizo sua participação no Evento _____
que se realizará no(s) dia(s) _____ no município de _____,
acompanhado(a) do(a) servidor(a) _____, matrícula
SIAPE _____. Informo que em caso de emergência médica, poderei ser comunicado(a) no(s)
telefone(s): _____, _____. () Esclareço que o mesmo não é alérgico a
nenhum tipo de medicamento. () Esclareço que o mesmo é alérgico aos seguintes medicamentos:
_____. Esclareço ainda que o estudante acima
denominado, () possui Plano de Saúde Particular na empresa _____ e portará
consigo a carteirinha do mesmo. () não possui Plano de Saúde Particular.

_____, ____/____/_____ Local e data

Assinatura do Responsável com firma reconhecida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

**EDITAL Nº 04/2015, de 19 de agosto de 2015
DO APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

Você teve dificuldade no recebimento do auxílio? () sim () não. Se se sim, qual? _____

Apresentou trabalho científico? () sim () não

Se apresentou trabalho, qual o tipo? () banner () apresentação oral () outro:

O trabalho foi publicado? () não () Anais () Revista () outro:

Relate brevemente a sua experiência na apresentação do trabalho:

Quais os benefícios obtidos com a participação no evento? Descreva de forma sucinta.

*anexar o comprovante de participação no evento e o pagamento de inscrição se for o caso.

Local: _____ data ____/____/____/____

Assinatura do(a) estudante